

Lei Nº 1.100, de 09 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua, e de loteamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado como Loteamento Várzea Grande o Loteamento conhecido como Catucá neste Município.

Art. 2º Fica a primeira Rua do Loteamento Várzea Grande denominada como Rua das Palmeiras.

Art. 3º Fica a segunda Rua do Loteamento Várzea Grande denominada como Rua da Liberdade.

Art. 4º Fica denominada a Avenida Principal como Pedro Barbosa da Silva (Pedro Onça).

Art. 5º Fica o Prefeito autorizado a mandar confeccionar a placa que dará nome à mencionada avenida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 09 de fevereiro de 2026.



ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO